CAMPO – Centro de Assessoria ao Movimento Popular

EDITAL DE CHAMAMENTO DE VAGAS OUTUBRO/2026

Projeto Conscientizando – Direitos Humanos e Igualdade Racial

Parceria CAMPO e Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial – SEDHIR

Chamamento de vagas para contratação de profissionais e formação de cadastro de reserva destinados à execução do Projeto Conscientizando, no âmbito do Termo de Colaboração firmado entre o CAMPO – Centro de Assessoria ao Movimento Popular e a Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial do Município do Rio de Janeiro (SEDHIR).

1. DO OBJETO

O presente Edital estabelece as regras do chamamento de vagas destinado à contratação de profissionais e à formação de cadastro de reserva para atuação na equipe do Projeto Conscientizando.

O projeto tem como objetivo geral fortalecer a política de proximidade entre a SEDHIR e os territórios do Município do Rio de Janeiro, por meio de ações comunitárias, educativas, territoriais e de promoção da cidadania, da igualdade racial, da equidade e dos direitos humanos. A presença nos territórios será realizada pelos Promotores da Igualdade, com mapeamento territorial, cadastramento, escuta social, orientação sobre direitos e mobilização comunitária.

O projeto será executado no âmbito do Termo de Colaboração firmado entre o CAMPO e a SEDHIR, com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável nos termos da legislação aplicável.

Local de execução: atuação territorial nas 5 (cinco) Áreas de Planejamento do Município do Rio de Janeiro, com prioridade para favelas, periferias e territórios de maior vulnerabilidade social e racial.

2. DAS FUNÇÕES E VAGAS

O projeto oferece 35 (trinta e cinco) vagas, distribuídas nas funções abaixo. A atuação será presencial, majoritariamente em campo nos territórios, com apoio à gestão do projeto conforme a função.

A contratação será realizada no regime RPA (inicialmente), diretamente pelo CAMPO, no âmbito da parceria com a SEDHIR.

Função	Vagas	Carga horária	Escolaridade / formação mínima
Coordenador-Geral	01	40h/sem	Nível superior completo em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Administração ou áreas correlatas
Supervisor	02	30h/sem	Ensino médio completo
Promotor da Igualdade	30	30h/sem	Ensino fundamental completo
Motorista	02	44h/sem	Ensino fundamental completo e CNH categoria B

Função	Vagas	Carga horária	Escolaridade / formação mínima
			válida, com observação EAR
Total	**35**		

3. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições a seguir sintetizam as principais responsabilidades de cada função, sem prejuízo de outras atividades correlatas conforme orientação da coordenação do projeto e da SEDHIR.

Função	Atribuições principais
Coordenador-Geral	Coordenar a execução geral do projeto, gerenciar a equipe, monitorar metas, indicadores e prazos, elaborar relatórios e apoiar a prestação de contas, mantendo interlocução permanente com a SEDHIR e a rede territorial.
Supervisor	Apoiar o Coordenador-Geral e a SEDHIR na organização das equipes de campo, responder pelos registros administrativos e controle de materiais, acompanhar as atividades territoriais e participar diretamente da mobilização nos territórios.
Promotor da Igualdade	Atuar na linha de frente nos territórios (favelas e periferias), realizando visitas, busca ativa, cadastramento de pessoas e iniciativas comunitárias, escuta social, orientação sobre direitos, ações de conscientização contra o racismo e as discriminações, e articulação com lideranças e serviços locais.
Motorista	Conduzir a equipe técnica e operacional nos deslocamentos logísticos diários por toda a extensão territorial do Rio de Janeiro, zelando pela segurança, conservação do veículo e cumprimento dos roteiros.

4. DOS REQUISITOS E DIFERENCIAIS

São requisitos mínimos a escolaridade/formação indicada no quadro de vagas (item 2) e a experiência exigida para cada função, conforme abaixo. O atendimento aos requisitos mínimos é condição para continuidade no processo seletivo.

Função	Experiência exigida	Diferenciais
Coordenador-Geral	Experiência comprovada em gestão, coordenação ou monitoramento de projetos sociais e políticas públicas; experiência em direitos humanos, inclusão social, igualdade racial ou	Gestão de equipes, metas, relatórios e prestação de contas

Função	Experiência exigida	Diferenciais
	articulação comunitária	
Supervisor	Experiência em apoio ou execução de projetos sociais, comunitários, educacionais ou culturais	Mobilização, organização administrativa, registros, documentos e apoio à gestão de projetos
Promotor da Igualdade	Experiência em articulação comunitária, mobilização social ou apoio a projetos	Mobilização de públicos, divulgação, inscrições e articulação com lideranças e parceiros territoriais
Motorista	CNH categoria B válida, com observação EAR (Exercício de Atividade Remunerada)	Experiência como motorista em projetos sociais, instituições ou ações comunitárias

Para todas as funções, serão considerados diferenciais: afinidade com os temas de direitos humanos, igualdade racial, empreendedorismo afro, inclusão social e participação comunitária; conhecimento dos territórios do Município do Rio de Janeiro; e disponibilidade para atuação em campo e deslocamento entre as Áreas de Planejamento.

5. DA RESERVA DE VAGAS

Em atendimento à legislação vigente e às diretrizes da parceria com a SEDHIR, o CAMPO garantirá:

- 2% (dois por cento) das vagas para pessoas com deficiência, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

O CAMPO priorizará, ainda, a contratação de pessoas de grupos historicamente vulnerabilizados, como pessoas negras e mulheres. A comprovação das condições acima é de responsabilidade do candidato e será verificada na etapa de habilitação.

6. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será gratuita e realizada por meio do formulário eletrônico a seguir, disponível também no site www.campo.org.br e nos canais oficiais do CAMPO nas redes sociais: https://forms.gle/AXZP8ZgX1wrQ2bvr9

O candidato deverá indicar **uma única função** e preencher os dados solicitados, anexando currículo atualizado.

O preenchimento do formulário e o envio do currículo não garantem convocação para entrevista ou contratação.

A inscrição implica ciência e aceitação das condições deste Edital.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Os candidatos inscritos serão submetidos à análise dos requisitos, da formação e da experiência profissional compatíveis com a função pretendida.

O CAMPO poderá realizar entrevistas e/ou outras avaliações que considere necessárias à verificação da adequação do candidato às atividades do projeto.

A convocação para entrevista, quando realizada, será feita por telefone, WhatsApp ou e-mail informado no formulário. O não comparecimento, quando convocado, será considerado desistência, salvo situação excepcional aceita pelo CAMPO.

A análise poderá considerar formação, experiência, conhecimento dos territórios, capacidade de comunicação e escuta, trabalho em equipe, organização, responsabilidade e afinidade com os temas de direitos humanos e igualdade racial.

A inscrição não gera direito à contratação.

8. CADASTRO DE RESERVA

O CAMPO poderá formar cadastro de reserva com candidatos que atendam aos requisitos da função.

A inclusão no cadastro de reserva não gera direito à contratação, ficando eventual convocação condicionada à necessidade de execução do projeto e à disponibilidade de vaga.

9. DA CONVOCAÇÃO E HABILITAÇÃO

Os candidatos selecionados serão convocados para apresentação dos documentos necessários à formalização da contratação, incluindo, quando aplicável, os documentos exigidos pela SEDHIR.

A contratação estará condicionada à comprovação dos requisitos da função e à apresentação da documentação solicitada pelo CAMPO.

Informações ou documentos falsos, incompletos ou incompatíveis poderão resultar na desclassificação.

10. DA CONDUTA PROFISSIONAL NOS TERRITÓRIOS

Os profissionais contratados atuarão junto à população de favelas, periferias e territórios populares, com atenção a grupos historicamente vulnerabilizados. Deverão manter conduta ética, respeitosa e não discriminatória, observando o Código de Ética e Conduta do CAMPO, o Código de Integridade do Agente Público Municipal (Decreto RIO nº 50.021/21) e a legislação de enfrentamento ao racismo e às discriminações.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados fornecidos serão tratados para fins relacionados à inscrição, avaliação, comunicação das etapas, seleção, cadastro de reserva e eventual formalização da contratação, observada a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Os profissionais contratados deverão guardar sigilo sobre as informações pessoais coletadas nos territórios durante os cadastramentos e escutas sociais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação implica conhecimento e aceitação das condições deste Edital.
2. Os casos não previstos serão analisados pelo CAMPO, observadas as regras do projeto, da parceria com a SEDHIR e a legislação aplicável.
3. O processo seletivo terá validade durante a vigência da parceria, inclusive para formação de cadastro de reserva.
4. As informações oficiais serão divulgadas pelo site www.campo.org.br e pelos canais de contato indicados pelo CAMPO.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2026.

CAMPO – Centro de Assessoria ao Movimento Popular